QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 084/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E A EMPRESA CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

Por este instrumento de aditivo ao contrato de obra pública que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.577.632/0001-66, com sede na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49 nesta cidade, adiante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, situada na Estrada Geral Passo do Sobrado, s/n, cidade de Passo do Sobrado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 22.591.323/0001-30, representada por seu representante Sr. JEREMIAS SAUL MULLER, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de licitação modalidade Tomada de Preços n.º 053/2019, e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, ajustam e acordam entre si o QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1.1 O prazo de execução fica prorrogado e se dará a partir de 01/10/2020, conforme prazo abaixo:

		Pavimentação da Rua Cooperhab, 2ª. fase, prazo de execução até 31/12/2020.

2.2 O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, conforme Parecer do Setor de Engenharia e Carta Reversal nº 0018/2020/GIGOV Caixa Econômica Federal de Santa Maria, contados da data da

assinatura, contemplando o prazo para o último desembolso, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município.

2.2.1 Este contrato poderá ter a sua vigência prorrogada nos termos que dispõe o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, 30 de setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Contratante

CONSTRUSIM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME
JEREMIAS SAUL MULLER
Contratada

GIOVANE DOLEJAL ZANETTI
Fiscal do contrato

Rafaela Marchi Agostini
RAFAELA MARCHI
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: Adilson Hirsch
CPF nº 695.801.540-15

Nome: VICTOR MAUS
CPF nº 007.888.020-38

Este termo aditivo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 30/09/2020.

Assessor (a) Jurídico (a)